

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA – RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº. 020 E 021/2005
PROCESSOS ORIGINAIS Nº. 347.00852-03 E 347.00853-03
RECORRENTE: FRANCISCO ARTUR FREIRE DA ROCHA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO
Sessão realizada no dia 17 de abril de 2008

ACÓRDÃO 066/2008

Ementa: ICMS – Obrigação Principal. Imposto sobre transmissão “Causa Mortis” e Doação. Base de Cálculo menor que o valor venal do imóvel objeto da doação. Ocorrências. Diferença Tributária. Responsabilidade Objetiva.

1. Os valores venais utilizados pelo fisco estadual foram inferiores aos praticados no mercado imobiliário. O contribuinte não apresentou provas materiais capazes de ilidir a presunção fiscal.
2. Recursos voluntários conhecidos e não providos, para manter as Decisões de Primeira Instância. Autos de Infração julgados procedentes. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 22 de abril de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado